

TERMO ADITIVO Nº 022/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016- SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS-
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA
À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA SÉ – CENTRO

OBJETO DO ADITAMENTO: PARA CONSTAR A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO
DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CENTRO – SRT
SÉ, NO VALOR R\$ R\$ 36.750,00 (TRINTA E SEIS
MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) AS
DESPESAS COM A INCLUSÃO DESSE NOVO
SERVIÇO, CORRERÃO POR CONTA DOS
RECURSOS FINANCEIROS RESULTANTES DAS
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS VERBAS DE
INVESTIMENTO E CUSTEIO, NOS TERMOS DO
OFÍCIO Nº. 261/2019/IABAS-SP.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**, com sede nesta cidade, na Rua Líbero Badaró, nº 282, 9º andar, Centro/São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora PAULETE SECCO ZULAR e de outro lado e de outro lado o **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Prot. nº 966859 (filial São Paulo) com endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, município de São Paulo, SP, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com matrícula 248.180 – 19ª alteração consolidada, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Cirurgião Dentista LUCIANO ARTIOLI MOREIRA, brasileiro, divorciado RG nº 16.152.555 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.562.288-31 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

AP
11/06

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Para constar a IMPLANTAÇÃO do Serviço de Residência Terapêutica Centro – SRT Sé, no valor R\$ R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

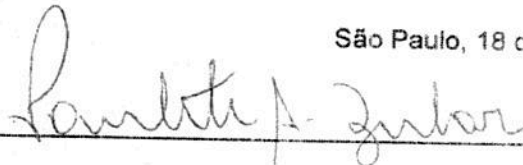
2.1 As despesas com a inclusão desse novo serviço, correrão por conta dos recursos financeiros resultantes das aplicações financeiras das verbas de investimento e custeio, nos termos do Ofício nº. 261/2019/IABAS-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

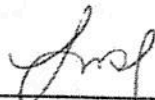
3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.



DRA. PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde Centro



LUCIANO ÁRTIOLI MOREIRA Vice Presidente
IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde

Testemunhas:



